

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0054/91 (Reautuado em 18/3/91)

Interessado: Mauro Atra

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Neurologia na FM do ABC/Santo André.

Relator: Cons^o Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 441/91 CETG "D" Aprovado em 22/05/91
Comunicado ao Pleno em 05/06/91

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina do ABC submete à apreciação do Conselho a indicação de Mauro Atra para lecionar a disciplina "Neurologia", vinculada ao Departamento de Clínica Médica, a partir de 28/8/90, em atendimento às necessidades de ensino peculiares a essa unidade escolar. A demora em sua indicação deveu-se "à dificuldade de ordem prática na elaboração do currículo".

2. APRECIÇÃO:

O interessado é médico, formado pela Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo, em 1983.

Concluiu Residência Médica na área básica de Clínica Médica, ao período de 1º/2/84 a 31/1/85, e na área de concentração em Neurologia, no período de 1º/2/85 a 31/1/87, na Irmandade de Santa Casa de Misericórdia São Paulo, tendo obtido o título de especialista.

Participou de cursos de curta duração na área da Neurologia, de congressos e de simpósio.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Mauro Atra para lecionar a disciplina "Neurologia", vinculada ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 24 de abril de 1991.

a) Cons^o Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaela Carrozzo Scardua, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.05.91

a) Cons^o Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Vice-Presidente em exercício